

Mensagem nº 391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais), relativo a Recursos de Convênios;

II - excesso de arrecadação, referente a Recursos de Convênios, no valor de R\$ 803.548,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 48.201.695,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 1 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R\$ 50.273.243,00 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	33.943.977	33.943.977
Justiça Federal de Primeiro Grau	33.943.977	33.943.977
Justiça Eleitoral	3.357.718	3.357.718
Tribunal Superior Eleitoral	0	1.057.718
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	330.000	0
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	2.300.000	2.300.000
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	727.718	0
Justiça do Trabalho	3.171.548	1.100.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região - Bahia	300.000	300.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região - Paraná	1.268.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 12a Região - Santa Catarina	750.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14a Região - Rondônia/Acre	53.548	0
Tribunal Regional do Trabalho da 15a Região - Campinas/SP	800.000	800.000

Ministério Público da União	9.800.000	9.800.000
Ministério Público Federal	3.800.000	3.800.000
Ministério Público do Trabalho	6.000.000	6.000.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios	0	1.268.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios	0	803.548
Total	50.273.243	50.273.243

2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2015 - LOA-2015 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- à Justiça Federal, a ampliação do Anexo ao Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, a conclusão das obras de construção dos Edifícios-Sede da Justiça Federal nas cidades de Campo Formoso-BA, Diamantino-MT, Juína-MT, Sinop-MT, Dourados-MS e de reforma do Edifício-Sede I de Belo Horizonte-MG, a construção de sedes próprias da Justiça Federal nas cidades de Oiapoque-AP, Picos-PI, São Raimundo Nonato-PI, Rio Verde-GO e Aparecida de Goiânia-GO, a elaboração dos projetos executivos de instalações complementares de incêndio e hidrossanitárias, a fim de adequar os Edifícios-Sede II e III de Brasília-DF às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

- à Justiça Eleitoral, a continuidade das obras de construção dos cartórios eleitorais nos Municípios de Itaberaí, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, de Limoeiro, no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e de Rio Bonito, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

- à Justiça do Trabalho, a finalização das obras de construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiaú/BA, do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, a aquisição de edifício pertencente à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para funcionamento do Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba - PR, a construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul, no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina, a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira, no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre, e a conclusão da construção dos Edifícios-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente e da Vara do Trabalho de Barretos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP; e

- ao Ministério Público da União, o cumprimento do planejamento físico/financeiro das obras de construção dos Edifícios-Sede da Procuradoria da República em Cáceres - MT e Sinop - MT e a ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Feira de Santana - BA, de acordo com a Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal, além da aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Ribeirão Preto - SP.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios, de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada

estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Destaque-se que foram apresentadas as autorizações para o cancelamento de programações da Justiça Federal e do Ministério Público da União, objeto de emendas de bancada estadual e individuais, para compensação parcial do crédito, nos termos da Autorização s/nº, de 8 de maio de 2015, do Deputado Fábio Ramalho, e dos Ofícios nºs 89/2015/GABJA, de 13 de maio de 2015, do Deputado Jovair Arantes; 024/2015 - GSELFER, de 12 de maio de 2015, do Senador Elmano Ferrer; BANCAP/003/2015, de 8 de maio de 2015, do Senador Davi Alcolumbre; 0092/GDOL/2015, de 5 de maio de 2015, do Deputado Federal Odelmo Leão; Ofício de Bancada nº 006/2015 – Estado do Mato Grosso, de 11 de maio de 2015, do Deputado Federal Ezequiel Fonseca, do Despacho, de 4 de maio de 2015, do Deputado Federal José Carlos Araújo, ao Ofício nº 16/2015 – SEAPS-SECAD/DIREF, de 23 de abril de 2015; Ofício nº 03/BB/2015, de 14 de maio de 2015, do Deputado José Carlos Araújo, e OF.GSJMEDEI Nº 0203/2015-P, de 02 de junho de 2015, do Senador José Medeiros.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais) atendem despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos de Convênios;

b) R\$ 803.548,00 (oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) referem-se a suplementação de despesas discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios;

c) R\$ 48.201.695,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a remanejamento entre despesas primárias, inclusive de emendas individuais, para atendimento das novas programações; e

d) a execução das despesas fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho dos órgãos envolvidos, conforme estabelece o § 13 do art. 52 da LDO-2015.

7. São demonstrados nos quadros anexos à esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 39, §§ 5º e 6º, da LDO-2015, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, referentes a Recursos de Convênios, apropriados nesse crédito.

8. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o § 4º do art. 21 da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina			
Fonte 81: Recursos de Convênios			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
17600000 Transferências de Convênios	5.471.972	11.936.939	6.464.967
Total	5.471.972	11.936.939	6.464.967
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			1.823.991
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
Estorno(*)			-1.823.991
(E) Créditos Suplementares e Especiais			750.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			750.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			5.714.967

(*) Estorno decorrente da perda de eficácia da Medida Provisória nº 667, de 2 de janeiro de 2015.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre			
Fonte 81: Recursos de Convênios			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
17600000 Transferências de Convênios	5.683.200	9.302.399	3.619.199
Total	5.683.200	9.302.399	3.619.199
(D) Créditos Extraordinários			259.656
Abertos			1.472.667
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
Estorno (*)			-1.213.011
(E) Créditos Suplementares e Especiais			3.359.543
Abertos			0
Em tramitação			3.305.995
Valor deste crédito			53.548
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0

(*) Estorno decorrente da perda de eficácia da Medida Provisória nº 667, de 2 de janeiro de 2015.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

Unidade Orçamentária: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná
Fonte: 81 - Recursos de Convênios

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014	3.452.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	382.537
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.268.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.268.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.801.463

(A) Portaria SUCON/STN nº 176, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015.

Aviso nº 455 - C. Civil.

Em 14 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 50.273.243,00 para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

TOTAL - GERAL	330.000
----------------------	----------------

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							2.300.000
02 122	0570 14ET	PROJETOS							2.300.000
		Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE							
		Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE - No Município de Limoeiro - PE							
		Cartório construído (percentual de execução física): 66							
02 122	0570 14ET 1666		F	4	2	90	0	100	1.400.000
			F	4	2	90	0	300	900.000
TOTAL – FISCAL									2.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							727.718
02 122 02 122	0570 14FV 0570 14FV 3337	PROJETOS							
		Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito - RJ							727.718
		Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito - RJ - No Município de Rio Bonito - RJ							727.718
		Cartório construído (percentual de execução física): 89	F	4	2	90	0	127	727.718
TOTAL – FISCAL									727.718
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									727.718

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							300.000
		PROJETOS							
02 122	0571 13HY	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA							130.000
02 122	0571 13HY 2119	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Itapetinga - BA - No Município de Itapetinga - BA							130.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	130.000
02 122	0571 14ZF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiáu - BA							170.000
02 122	0571 14ZF 2092	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ipiáu - BA - No Município de Ipiáu - BA							170.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 9	F	4	2	90	0	100	170.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.268.000
		PROJETOS							
02 122	0571 15DG	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR							1.268.000
02 122	0571 15DG 4104	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR - No Município de Curitiba - PR							1.268.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	381	1.268.000
TOTAL – FISCAL									1.268.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.268.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							750.000
		PROJETOS							

02 122	0571 11FF	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC								750.000
02 122	0571 11FF 4626	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul - SC - No Município de Rio do Sul - SC								750.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	181		750.000
TOTAL – FISCAL										750.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										750.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Resumo de Todas as Fontes R\$ 1989										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							53.548	
02 122	0571 1N14	PROJETOS								
		Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC								53.548
		Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Sena Madureira - AC - No Município de Sena Madureira - AC								53.548
02 122	0571 1N14 0170	Edifício-sede construído (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	181	53.548	
TOTAL – FISCAL									53.548	
TOTAL – SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									53.548	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							800.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11BM	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP							400.000
02 122	0571 11BM 3830	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Presidente Prudente - SP - No Município de Presidente Prudente - SP							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 4	F	4	2	90	0	181	400.000
02 122	0571 14R7	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP							400.000
02 122	0571 14R7 3428	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Barretos - SP - No Município de Barretos - SP							400.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	181	400.000

		Edifício adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Especial
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							33.943.977
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							686.230
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							686.230
			F	3	2	90	0	100	686.230
		PROJETOS							
02 122	0569 12RE	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO							9.000.000
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
02 122	0569 12RQ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT							2.282.747
02 122	0569 12RQ 5293	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Garças - MT - No Município de Barra do Garças - MT							2.282.747
			F	4	2	90	0	300	2.282.747
02 122	0569 12SJ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pouso Alegre - MG							600.000
02 122	0569 12SJ 2956	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Pouso Alegre - MG - No Município de Pouso Alegre - MG							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
02 122	0569 14YJ	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI							10.100.000
02 122	0569 14YJ 0916	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI - No Município de Parnaíba - PI							10.100.000
			F	4	2	90	0	100	10.100.000
02 122	0569 14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA							495.000
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							495.000
			F	4	2	90	0	100	495.000
02 122	0569 158C	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF							500.000
02 122	0569 158C 5664	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							500.000

02 122	0569 158H	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Laranjal do Jari - AP	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0569 158H 0401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Laranjal do Jari - AP - No Município de Laranjal do Jari - AP							3.250.000
02 122	0569 7H63	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA	F	4	2	90	0	100	1.550.000
02 122	0569 7H63 1964	Construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Barreiras - BA - No Município de Barreiras - BA							1.550.000
02 122	0569 7T82	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT	F	4	2	90	0	100	5.480.000
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							5.480.000
			F	4	2	90	0	100	5.480.000
TOTAL – FISCAL									33.943.977
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.943.977

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							1.057.718
02 122	0570 20GP	ATIVIDADES							1.057.718
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							1.057.718
		Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	127	1.057.718
TOTAL – FISCAL									1.057.718
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.057.718

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral							2.300.000
		PROJETOS							

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	800.000

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de Todas as Fontes R\$ 1300						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581		Defesa da Ordem Jurídica							3.800.000
		PROJETOS							
03 122	0581 139G	Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA							1.800.000
03 122	0581 139G 2261	Aquisição de Terreno para Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA	F	4	2	90	0	100	1.800.000
03 122	0581 5269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT							2.000.000
03 122	0581 5269 5314	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	6	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									3.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.800.000

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							6.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							6.000.000
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000